EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 221/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, Senhora Lucília Muniz De Queiroz,** solicitando a seguinte providência:

- **Prestar informações sobre o andamento da análise do Anteprojeto de Lei nº 067/2025, que dispõe sobre a instituição da "Capela Acolhedora" no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Ofício nº 1145/2025/ASGOV/SGG (90FD1DA3-e).**

JUSTIFICATIVA

O referido Anteprojeto foi encaminhado à SEMASF pela ASGOV, por meio do Ofício nº 1145/2025/ASGOV/SGG (90FD1DA3-e), para avaliação técnica quanto à viabilidade e relevância social da proposta. Entretanto, até o presente momento não houve manifestação conclusiva da Secretaria.

Considerando a importância da iniciativa, que visa oferecer um espaço de acolhimento e apoio às famílias em momentos de vulnerabilidade e luto, é imprescindível obter informações sobre o estágio atual da análise, assegurando transparência e acompanhamento por parte desta Casa Legislativa e da sociedade.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho. *Ipsis Litteris:*

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º* ***Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores*** *ao Prefeito,* ***aos Secretários Municipais*** *ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta,* ***deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 21/08/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8438930B

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 21/08/2025, 11:58:48